

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO

Para fins de cumprimento do determinado no art. 10, §1º, alíneas “e” e “f”, § 2º e § 4º, e art. 20, incisos V, VI, § 1º, da Lei Estadual nº 12.398/1998, alterada pela Lei Estadual nº 18.469/2015, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, publica o presente edital a fim de dar ciência quanto à possibilidade de indicação de representantes dos servidores públicos estaduais para fins de preenchimento de cargos junto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da PARANAPRAVIDÊNCIA. A relação dos indicados eleitos por processo regulado pelas entidades sindicais, associações de classe, e representantes dos servidores estaduais, com a devida comprovação da representatividade das mencionadas entidades e associações, e, a devida comprovação do atendimento dos requisitos previstos no art. 76, da Portaria do Ministério da Previdência – MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, publicada em 30 de junho de 2022, devem ser encaminhados à SEAP até o dia 18 de setembro de 2023, em razão do prazo contido no Decreto nº 4.961/2020, que aprovou o Estatuto da PARANAPRAVIDÊNCIA e da Lei Estadual nº 12.398/1998.

I. Os cargos a serem eleitos diretamente pelas entidades representativas dos servidores públicos efetivos do Estado do Paraná para o Conselho de Administração são:

- a) um(a) Conselheiro(a) efetivo(a) e um(a) Conselheiro(a) suplente, ambos(as) portadores de diploma universitário, indicados(as) pelas entidades associativas representativas do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE;
- b) dois(duas) Conselheiros(as) efetivos e dois(duas) Conselheiros(as) suplentes, todos(as) portadores(as) de diploma universitário, eleitos(as) diretamente por processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais representativas dos servidores públicos estaduais.

Gabinete do Secretário

II. Os cargos a serem eleitos por agentes públicos, servidores públicos inativos e pensionistas para o Conselho de Administração são:

a) um(a) Conselheiro(a) efetivo(a) e um(a) Conselheiro(a) suplente, ambos(as) portadores(as) de diploma universitário, eleitos(as) diretamente pelos aposentados e pensionistas em processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais, e associações de classe, representantes dos servidores estaduais do Paraná.

III. Os cargos a serem eleitos diretamente pelas entidades representativas dos servidores públicos efetivos do Estado do Paraná para o Conselho de Fiscal são:

a) três Conselheiros(as) efetivos(as) e três Conselheiros(as) suplentes a serem preenchidos por Servidores Públicos efetivos, todos(as) portadores(as) de diploma universitário, eleitos(as) diretamente por processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais representativas dos servidores públicos estaduais;

b) um(a) Conselheiro(a) efetivo(a) e um(a) Conselheiro(a) suplente, ambos(as) portadores(as) de diploma universitário, eleitos(as) diretamente pelos aposentados e pensionistas em processo eleitoral a ser regulado pelas entidades sindicais, e associações de classe, representantes dos servidores estaduais do Paraná.

Para se dar ciência aos interessados, publica-se o presente Edital.

Curitiba, 09 de maio de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência



ePROCOLO



Documento: **EditaldeChamamentoEleicaoIndicacaodeConselheirosPARANAPREVIDENCIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 09/05/2023 17:40.

Inserido ao protocolo **20.417.727-9** por: **Melanie Lisboa Triches** em: 09/05/2023 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84cc13a32c441633121da1cf2ad79dee.